LEI Nº 3.196/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 253).....R$ 250.000,00

Total.....R$ 250.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit apurado no exercício de 2018, do recurso 253, no valor de R$ 250.000,00 (Conta Bancária 624.035-6).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL